



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 195/XI (PSD) - "APOIO DE
EMERGÊNCIA ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS
DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PARA FAZER FACE
ÀS CONTINGÊNCIAS RESULTANTES DA PANDEMIA
COVID-19".**

Pico, 23 de abril de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1120	Proc. n.º 109
Data: 020.05.20	N.º 195/XI



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 23 de abril de 2020, por videoconferência.

Da agenda da reunião constava o Projeto de Resolução n.º 195/XI – “Apoio de emergência às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários para fazer face às contingências resultantes da Pandemia Covid-19”.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 13 de abril de 2020, tendo sido enviada à Comissão Permanente de Política Geral por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, em 15 de abril de 2020 para apreciação, relato e emissão de parecer.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projetos de Decreto Legislativo funda-se no disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro e no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço é competência da Comissão Permanente de Política Geral.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Os agentes de proteção civil da Região e, de forma particular, os elementos dos corpos de bombeiros, estão na linha da frente da intervenção para fazer face à pandemia do novo coronavírus SARS-COV-2, que causa a doença Covid-19, numa importante conjugação de esforços com diversas outras classes de trabalhadores e voluntários, e com a população açoriana no seu todo, cujo dever geral de recolhimento é, em si mesmo, um instrumento de prevenção da propagação do vírus.

A pandemia coloca desafios diários aos bombeiros da Região em matéria de intervenção operacional, com um nível de exposição superior à generalidade da população, o que se repercute também num maior risco para as suas famílias e exige aos soldados da paz uma elevada estabilidade emocional, para continuarem a exercer cabalmente as suas complexas e imprescindíveis funções.

Por outro lado, a Covid-19 acarretou também consequências para as próprias associações humanitárias de bombeiros voluntários, que se debatem com grandes dificuldades de tesouraria e de sustentabilidade financeira, que exigem uma intervenção urgente dos órgãos de governo próprio da Região.

Neste período de contingência, as associações debatem-se com uma acentuada quebra de rendimentos e com o aumento de custos. Porém, a realidade específica de cada uma das 17 associações da Região é muito heterogénea e essa especificidade deve ser considerada nas soluções a encontrar.

As associações estão confrontadas com a suspensão dos voos comerciais em Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Pico, Faial, Flores e Corvo, e diminuição significativa em São Miguel e Terceira, o que originou também a redução substancial dos serviços prestados nos aeroportos e aeródromos regionais, uma importante fonte de rendimento das associações de bombeiros.

Do mesmo modo, várias associações confrontam-se com uma tremenda quebra de rendimentos resultante da diminuição dos serviços de transporte não urgente de doentes, outra das fontes de receita destas instituições.

Para além das duas valências acima enunciadas, regista-se ainda a eliminação quase a 100% da prestação de serviços variados, como o apoio à segurança de



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

eventos culturais e desportivos, que estão suspensos ao abrigo da declaração da situação de contingência regional e do estado de emergência.

Por outro lado, a Tutela solicitou às corporações dos maiores concelhos da Região a disponibilização de uma ambulância e tripulação específicas para a Covid-19, o que foi de imediato garantido e constitui um encargo adicional para as associações.

O quadro descrito demonstra que também as associações humanitárias de bombeiros voluntários da Região estão a ser seriamente afetadas pela crise causada pelo novo coronavírus, carecem de medidas de apoio de emergência para superar o período de contingência que atravessamos, e merecem essas mesmas medidas financeiras de apoio excecional.

No âmbito do apoio de emergência às associações humanitárias de bombeiros voluntários da região para fazer face às contingências resultantes da Pandemia Covid-19, deverão ser consideradas, entre outras, medidas de apoio financeiro extraordinário destinado a compartilhar o pagamento de salários, para assegurar a manutenção dos postos de trabalho dos bombeiros voluntários assalariados e outros trabalhadores das associações.

Este apoio poderá ser aferido com base na despesa com remunerações ou a título de compensação em função da redução da faturação, devendo a opção por uma destas modalidades de apoio, ser negociada com cada Instituição em função da sua realidade em concreto.

No âmbito fiscal e contributivo, deverá ser avaliada também a possibilidade de extensão do regime de "Deferimento de Impostos e Contribuições para a Segurança Social" que consta das medidas de apoio à economia, às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região.

No sentido de prosseguir os mesmos fins, importa que o Governo Regional dos Açores reforce as orientações a todos os órgãos da Administração Pública Regional e do Setor Público Empresarial da Região, para liquidarem com a maior urgência as faturas emitidas pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Neste momento, mais do que nunca, os órgãos de governo próprio da Região não podem falhar aos seus soldados da paz.

As associações precisam de todos os bombeiros, tal como todos os cidadãos e a Região.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Os desafios adicionais decorrentes da pandemia Covid-19, não afastam a necessidade dos bombeiros regionais estarem permanentemente atentos e preparados para as outras contingências e catástrofes a que estas ilhas estão permanentemente sujeitas.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, por proposta do Grupo Parlamentar do PSD, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores a adoção de Medidas de Apoio de Emergência às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, para fazer face às contingências resultantes da Pandemia Covid-19.

CAPÍTULO III

DILIGÊNCIAS

A Comissão deliberou proceder à audição presencial, sobre esta matéria, da Senhora Secretária Regional da Saúde.

CAPÍTULO IV

AUDIÇÕES

Audição da Senhora Secretária Regional da Saúde

O proponente, em sede exposição de motivos, representado pelo Deputado Carlos Ferreira, tomou da palavra para referir que: "A pandemia da Covid-19 coloca desafios diários aos bombeiros da Região em matéria de intervenção operacional, e também às próprias associações humanitárias de bombeiros voluntários, que se viram confrontadas com uma acentuada quebra de rendimentos e com o aumento de custos, nomeadamente ao nível da higienização e equipamentos de proteção individual.

Em termos de quebra de rendimentos, as associações foram confrontadas com a suspensão dos voos comerciais em Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Pico, Faial, Flores e Corvo, e diminuição significativa em São Miguel e Terceira, o que originou também a redução substancial dos serviços prestados nos aeroportos e aeródromos regionais, uma importante fonte de rendimento das associações de bombeiros.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Do mesmo modo, várias associações confrontam-se com uma acentuada quebra de receita resultante da diminuição dos serviços de transporte não urgente de doentes.

E também se regista a eliminação quase a 100% da prestação de serviços variados, como o apoio à segurança de eventos culturais e desportivos, suspensos ao abrigo da declaração da situação de contingência regional e do estado de emergência.

Assim, as associações humanitárias de bombeiros voluntários da Região estão a ser seriamente afetadas pela crise causada pelo novo coronavírus, carecem de medidas de apoio de emergência para superar o período de contingência que atravessamos, e merecem essas mesmas medidas financeiras de apoio excecional.

No âmbito deste apoio de emergência às associações humanitárias de bombeiros voluntários da região para fazer face às contingências resultantes da Pandemia Covid-19, entendemos que deverão ser consideradas, entre outras, medidas de apoio financeiro extraordinário destinado a compartilhar o pagamento de salários, para assegurar a manutenção dos postos de trabalho dos bombeiros voluntários assalariados e outros trabalhadores das associações.

Este apoio poderá ser aferido com base na despesa com remunerações ou a título de compensação em função da redução da faturação, devendo a opção por uma destas modalidades de apoio, ser negociada com cada Instituição em função da sua realidade em concreto.

No âmbito fiscal e contributivo, sugerimos que seja avaliada também a possibilidade de extensão do regime de "Deferimento de Impostos e Contribuições para a Segurança Social" que consta das medidas de apoio à economia, às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

No sentido de prosseguir os mesmos objetivos, reiteramos que o Governo Regional dos Açores deve reforçar as orientações a todos os órgãos da Administração Pública Regional e do Setor Público Empresarial da Região, para liquidarem com a maior urgência as faturas emitidas pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

As associações precisam de todos os bombeiros, tal como todos os cidadãos e a Região, e neste momento, mais do que nunca, os órgãos de governo próprio da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Região não podem falhar aos seus soldados da paz, que estão na linha da frente no combate a esta pandemia.”

O Grupo Parlamentar do PSD entendeu não restringir as opções do governo, e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores a adoção de Medidas de Apoio de Emergência às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, para fazer face às contingências resultantes da Pandemia Covid-19.

Tomando a palavra a Senhora Secretária Regional da Saúde deixou uma mensagem a todos os bombeiros dos Açores, referindo que são eles alguns *dos combatentes* da linha da frente no combate à Pandemia que nos afeta.

Referiu que o Governo Regional dos Açores tem as suas obrigações cumpridas com as associações de bombeiros da região, referindo que no todo da região, o transporte pré-hospitalar representa um valor mensal de 309 mil euros, referindo que neste preciso momento não tem presente o valor exato em dívida das Unidade de Saúde de Ilha e dos Hospitais EPE, às Associações de Bombeiros da Região, mas que os irá fazer chegar à comissão, mas que todas as faturas estão em dia.

Referiu também que o Governo Regional se prepara para contratar com as associações humanitárias de bombeiros da região a prestação de serviços com a mobilização de uma equipa adstrita ao COVID19.

A Senhora Secretária deu nota também que muitas das receitas dos bombeiros da região reportam a contratos e protocolos que não são celebrados diretamente com o Governo Regional dos Açores.

O Senhor Deputado José San Bento saudou todos os bombeiros dos Açores, neste momento de delicadeza extrema e, comentando a proposta em apreciação, deu nota de algumas dúvidas na interpretação dos considerandos e conteúdo resolutivo.

Aproveitou também para colocar algumas questões à Senhora Secretária, nomeadamente sobre a regime de deferimentos de pagamentos e aproveitou para citar algumas posições públicas do Presidente da Federação de Bombeiros dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Deputado Artur Lima tomou a palavra para questionar sobre a possibilidade de pagamento por conta às associações.

O Deputado Manuel Pereira mencionou a importância do desempenho dos bombeiros na atual situação, dando nota das alterações que se esperam a partir de junho.

A Senhora Secretária venceu que no caso da prestação de serviços nos aeródromos da região, é a Sata a entidade contratante, não sendo da sua Secretaria.

Tomando a palavra o Deputado Carlos Ferreira procedeu à replica a várias das posições tomadas pela Senhora Secretária, reiterando o conteúdo resolutivo e pertinência da proposta. Concluiu com um reconhecimento a todos os bombeiros e agentes de proteção civil pela dedicação e empenho no contexto da atual pandemia.

Encerrando a audição, o presidente da comissão, em exercício, reiterou as palavras da Senhora Secretária, afirmando que a comissão fica a aguardar o envio dos valores em dívida das Unidade de Saúde de Ilha e dos Hospitais EPE, às Associações de Bombeiros da Região, a 31 de março, já que a Senhora Secretária se comprometeu no seu envio, bem como os mapas comparativos entre a faturação das associações de bombeiros às Unidade de Saúde de Ilha e aos Hospitais EPE do primeiro trimestre de 2019 e o primeiro trimestre de 2020.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou por maioria dar parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 195/XI (PSD) - "Apoio de emergência às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários para fazer face às contingências resultantes da Pandemia Covid-19", com os votos a favor do Grupo Parlamentar do PSD, e abstenção com reserva de posição para plenário dos Grupos Parlamentares do PS e do CDS-PP e da Representação Parlamentar do PCP.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Pico, 23 de abril de 2020

O Relator em exercício

Marco Costa

O presente relatório foi aprovado por maioria, com as posições favoráveis do PSD, CDS, abstenção do PS, sendo que a Representação Parlamentar do PCP não se pronunciou.

O Presidente em exercício

Bruno Belo